



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63. 761.977/0001-41
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Processo: 201/2024

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Titular do Cargo: Edelson Soares da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Ato de Nomeação: Portaria nº 4283/21, de 06 de Janeiro de 2021.

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Clarice Dalprá Galdino, Diretora de Educação/Antonio Mendes de Souza, Diretor de Esporte.

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com o intuito de adquirir Materiais Esportivos para dar sequência nas competições no Município e também para o adequado funcionamento da Escolinha de Futebol de Rio Crespo que atende aproximadamente 100 alunos de 7 a 17 anos, com treinamento semanal no período vespertino, terça-feira e quinta-feira categoria de 10 a 17 anos, e quarta-feira e sexta-feira categoria de 7 a 9 anos, contribuindo assim para o desempenho físico esportivo destes e também para o desenvolvimento dos jogos que acontecem no Município de Rio Crespo - RO.

1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, têm como uma das atribuições, desenvolver o esporte no Município de Rio Crespo, e um dos seus principais objetivos são as políticas públicas garantindo a inclusão social, bem como desenvolver programas que despertem o interesse de novos atletas através do esporte de recreação e lazer;

1.3. Considerando que as práticas esportivas beneficiam grandiosamente a sociedade, reduzindo a probabilidade de doenças, contribuindo para a formação física e psíquica e no desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos.

1.4. Logo, a aquisição de materiais esportivos não somente atenderá a necessidade imediata de suprimento de materiais, como também se alinha aos objetivos de longo prazo em fortalecer a esfera esportiva como vetor de desenvolvimento social, saúde pública e inclusão social.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63. 761.977/0001-41



2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. De maneira a atender à necessidade desta Secretaria, os produtos a serem adquiridos deverão ser com padrões mínimos de qualidade, os produtos deverão ser fornecido em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto divulgadas por órgãos oficiais competentes que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa a fim de atender de forma satisfatória e que garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais, assegurando sua durabilidade, adequada aplicação e contribuição efetiva às atividades esportivas promovidas pela Secretaria.
- 3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.3. Os materiais esportivos deverão ser adequados para uso múltiplo, resistir a condições variadas de uso externo e interno, e apresentar alta durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pelo Departamento de Esporte e Lazer é também um requisito. Os materiais devem ser seguros, não tóxicos, e livres de substâncias prejudiciais à saúde dos usuários.
- 3.4. Os materiais esportivos devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança e saúde aplicáveis, regulamentações sobre importação e certificações específicas para equipamentos esportivos.
- 3.5. Priorizar materiais produzidos com práticas sustentáveis, como aqueles fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63.761.977/0001-41



embalagens minimamente impactantes e logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.

3.6. A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, quando aplicável. Os produtos devem atender ou superar as expectativas de desempenho e qualidade definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.7. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas serão recusados parcial ou totalmente.

3.8. O referido visa garantir a aquisição de materiais esportivos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas no Município de Rio Crespo, considerando não apenas o custo, mas a qualidade, a adequação ao uso e o impacto ambiental. Destaca-se a importância da seleção de propostas que, além de atenderem a todas estas exigências, apresentem a melhor relação custo-benefício, evitando-se especificações excessivamente detalhadas que possam limitar a competição ou a inovação por parte dos fornecedores. A busca pela melhor solução deve, portanto, equilibrar todos esses aspectos, para assegurar que o investimento realizado gere os benefícios esperados pela comunidade e pela Administração Pública.

3.9. Somente após a verificação de enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 30(Trinta) dias a contar do recebimento provisório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.





5. SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta para a Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para Desenvolvimento e Incentivo das Atividades Esportivas junto ao Departamento de Desporto e Lazer visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, o bem-estar físico e a descoberta de talentos esportivos na comunidade.

5.2. Analisando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18 que orienta a fase preparatória do processo licitatório a compatibilizar-se com o plano de contratações e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, foi realizado um extenso estudo de mercado para definir a solução mais adequada. A análise de mercado demonstrou a existência de diversas opções de fornecimento de materiais esportivos, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, durabilidade, tecnologia empregada e custo-benefício.

5.3. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a aquisição dos materiais esportivos que atendam as modalidades esportivas, promovendo uma maior inclusão e possibilidade de desenvolvimento de diversas habilidades e talentos esportivos no Município de Rio Crespo. Foi identificado que a seleção de materiais esportivos de alta qualidade e durabilidade, que ofereçam segurança aos usuários e que sejam adequados às diversas faixas etárias e níveis de habilidade esportiva, é essencial para o sucesso do projeto. Além disso, considerou-se importante a escolha de fornecedores que ofereçam garantia dos produtos e suporte técnico adequado, assegurando assim a melhor utilização dos materiais adquiridos e a sustentabilidade da solução de longo prazo. Com o objetivo de garantir a economicidade e a eficiência da aquisição, a solução propõe o uso do sistema de registro de preços, conforme facultado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim uma flexibilidade na compra dos materiais esportivos conforme a demanda e necessidades específicas, evitando sobrestoque e desatualização dos equipamentos. Tal abordagem permite ainda a renovação constante dos materiais, garantindo que as atividades esportivas sejam sempre realizadas com equipamentos em condições apropriadas de uso. Para garantir uma solução abrangente e alinhada às melhores práticas de mercado e normativas legais, foram considerados os princípios de padronização e de aproveitamento das peculiaridades do mercado local, como





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63.761.977/0001-41



recomendado no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo assim a competitividade e estimulando o desenvolvimento do mercado local de materiais esportivos. A solução como um todo reflete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, visando não apenas atender às necessidades imediatas do Departamento de Desporto e Lazer, mas também promover um legado duradouro de promoção do esporte e do bem-estar no Município de Rio Crespo.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

6.2. A forma da Prestação dos Serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: oficial, 12 gomos, miolo slip system removível termotec, composição PVC, peso 420-450g, circunferência 68-69 cm tamanho 5.	UNID	05
2.	BOLA DE FUTSAL: oficial, 08 gomos, confeccionada em PPU ultra 100% camada de neogel, composição em PVC, miolo slip system removível, câmara arability, diâmetro 61 a 64 cm, peso de 410-440g, termotec.	UND	03
3.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO com 8 gomos termotec, confeccionada em pvc sem costura, circunferência 68 - 70 cm peso 410-450gr miolo slip system removível e lubrificado câmara airbility.	UND	30
4.	BOLAS DE VOLEI: oficial confeccionado em poliuretano, diâmetro entre 65-67 cm, peso entre: 260-280g, câmara butil ou arability, matrizada, costurada miolo removível e lubrificado.	UND	02
5.	CALÇÃO em malha DRY esportivo 100% poliéster nos tamanhos P, M, G ou GG com estampas sublimativas na perna direita, para uso geral cores variadas.	UND	22
6.	CALÇÃO em malha DRY esportivo 100% poliéster no tamanho 10 anos, com estampas sublimativas na perna direita. Para uso em geral, cores variadas.	UNID.	22





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63.761.977/0001-41



7.	CAMISETA manga curta em malha DRY esportivo 100% poliéster nos tamanhos P, M, G ou GG, com estampas sublimativas frente costa e manga para uso geral cores variadas.	UND	22
8.	CAMISETA manga curta em malha DRY esportivo 100% poliéster, no tamanho 10 anos, com estampas sublimativas, frente costa e manga. Para uso em geral, cores variadas.	UND	22
9.	COLETE ESPORTIVO dupla face adulto para treinamento ou Partidas de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquete e outros esportes, tamanho aproximado 63 cm x 50 cm (Altura x Largura), tecido 100% poliéster, com viés de acabamento na gola e nas laterais, elásticos laterais reforçados, com logo da Prefeitura e numeração, cores variadas.	UND	16
10.	COLETE ESPORTIVO dupla face juvenil para treinamento ou partidas de futebol, futsal, voleibol, basquete e outros esportes, tamanho aproximado 55 cm x 35 cm (Altura x Largura), tecido 100% poliéster, com viés de acabamento na gola e nas laterais, elásticos laterais reforçados, com logo da Prefeitura e numeração, cores variadas.	UND	16
11.	KIT FUNCIONAL TREINO AGILIDADE com 1 Escada Funcional com 11 degraus; 1 Cinto De Tração 04 alças para fixação dos elásticos, Dimensões: largura 11 cm, com regulagem de cintura (Circunferência) através da fivela que vai de 93 cm a 115 cm; 1 Para Quedas Corrida Fabricado em Nylon e alça com fechamento tamanho aproximado em diâmetro: 120cm, com bolsa para transporte; 10 Cones Furados Com Barreira + 10 Chapéu Chinês , 10 Mini Cone + 1 Corda de Pular + 4 Argola Hexagonal de Agilidade Treino Futebol.	KIT	02
12.	PAR DE MEIÃO DE FUTEBOL confeccionado em poliéster com tecnológica Float sendo leves e confortáveis com faixa tensoras no tornozelo cores variadas.	PAR	22





13.	PAR DE MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL confeccionado em poliéster com tecnologia Float sendo leves e confortáveis, com faixa tensoras no tornozelo numerações variadas e cores variadas.	PAR	22
14.	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO , oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	UND	01
15.	PARES DE REDE OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY: oficial confeccionado em fios de nylon 04 mm.	UND	04
16.	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL com duas faixas - material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), dimensões: 1 metro de altura e 8,50 metros de comprimento; fio: 2 mm de espessura; malha; 10x10cm cor; preta; especificação; lonade pvc superior impermeável dublada com 6cm de largura, tripla costura com a cor branca.	UND	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação do item com o menor valor de R\$30.403,18 (Trinta Mil Quatrocentos e Três Reais e Dezoito Centavos) de acordo com a pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento-SEMGEPLAN.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. A contratação dos serviços demandados não será parcelada, ante a impossibilidade do presente objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. A Prefeitura Municipal de Rio Crespo possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A necessidade da presente aquisição encontra respaldo no plano Plurianual 2022/2025, Lei de diretrizes orçamentarias - LDO; e, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Fonte e recurso para atender provável despesa: Orçamentária

Função programática: 08.001.27.812.0039.2.053 – Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63. 761.977/0001-41



Função programática: 08.001.13.392.0038.2.052 – Realização de Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

11. RESULTADO(S) PRETENDIDO(S)

11.1. A contratação futura e eventual de material esportivo para desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto ao Departamento de Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo visa atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades desta Municipalidade. A fundamentação em tais princípios reflete a jurisprudência atual sobre a matéria, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

- Ampliação do Acesso e Inclusão Social: Ao adquirir e disponibilizar materiais esportivos de qualidade para as diversas modalidades espera-se promover uma maior inclusão social, permitindo que diferentes faixas etárias e grupos sociais tenham acesso ao esporte e ao lazer, em concordância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas contratações públicas.
- Descoberta e Formação de Talentos Esportivos: A disponibilidade de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a descoberta e formação de novos talentos, impactando positivamente no desenvolvimento esportivo do Município, o que está em linha com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- Estímulo à Prática Esportiva e Melhoria da Qualidade de Vida: O acesso facilitado a materiais esportivos de qualidade é peça-chave para estimular a prática esportiva regular, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a prevenção de doenças.
- Promoção de Eventos Esportivos: Espera-se, com a aquisição desses materiais, a realização de torneios e eventos esportivos que estimulem a integração comunitária e o espírito esportivo, reforçando os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
Telefone: (69) 3539-2017 - CNPJ Nº 63.761.977/0001-41



- Economicidade e Uso eficiente dos Recursos Públicos: A seleção de fornecedores e materiais deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, conforme diretrizes do Art. 40, I e Art. 23, que tratam do planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SER (EM) TOMADA (S)

12.1. Não há registro.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foi observada a incidência de impactos ambientais negativos relacionados a presente contratação.

14. VIABILIDADE

14.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada; o levantamento do orçamento estimado da licitação; a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo; atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais; os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

Rio Crespo-RO, 12 de Agosto de 2024.

